



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/04/2024, Edição nº 6248, Página nº 10

DECRETO Nº 5.452/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.311,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e onze reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	20.000,00
49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	R\$	4.311,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	34.311,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	30.000,00
49506 -	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	R\$	4.311,00
TOTAL		R\$	34.311,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito